



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 29/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **05 DE SETEMBRO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ

Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN

1º Secretário

OSÉIAS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

05 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 05 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 619/2022**, de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, sobre a inadimplência envolvendo os mutuários do Jardim das Palmeiras e a campanha lançada pela CDHU voltada à regularização de débitos.

Dia 19 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 611/2022**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 93/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS - PSDB, DÁ DENOMINAÇÃO DE “APARECIDA DE FREITAS PINTO” À RUA VINTE E UM (21) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 960/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de aquisição de um carro adaptado para cadeirantes.
2. **N. 961/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a realização de campanha de prevenção e combate a varíola dos macacos, no município de Nova Odessa.
3. **N. 962/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação do Projeto Horta de Fundo de Quintal.
4. **N. 963/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de atividades esportivas e de lazer nos finais de semana e feriados nas escolas públicas municipais de Nova Odessa, conforme específica.
5. **N. 964/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal estudos sobre a adesão ao programa estadual Viver Melhor.
6. **N. 965/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção do alambrado no campo situado na Rua dos Ipês, em frente ao número 215, no Jd. Capuava.
7. **N. 966/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de móveis usados sobre a calçada, rua 15 de Novembro, próximo ao número 441, Centro.
8. **N. 967/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de madeiras e entulhos sobre a calçada, esquina da rua Ernesto Araium com a rua 15 de Novembro, jardim Santa Rosa.
9. **N. 968/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos, bem como a implantação de placa indicativa “Proibido Jogar Lixo” no terreno da rua Curió, bairro 23 de maio.
10. **N. 969/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Curió com a rua Uirapuru, bairro 23 de maio.
11. **N. 970/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Alice Gazzetta com a rua Benedito de Paula, jardim Éden.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

12. **N. 971/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Maria Aparecida Bellinati Piconi com a rua Alice Gazzetta, jardim Éden.
13. **N. 972/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal, esquina da Avenida Carlos Botelho com a rua Azil Martins, jardim Santa Rosa.
14. **N. 973/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de contratação de mais um médico pediatra.
15. **N. 974/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a ampliação do convênio com a Comunidade Geriátrica, para a obtenção de mais vagas para idosos encaminhados pelo Setor Social.
16. **N. 975/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação da malha asfáltica no final da Rua Dereck Felipe Constâncio (antiga rua 8), no Jardim dos Ipês rua de acesso para os bairros Jardins dos lagos I e II.
17. **N. 976/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei que institua no Município o “Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher”, nos moldes que especifica.
18. **N. 977/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo e a sinalização de “PARE” na esquina da Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, com a Rua Antônio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras.
19. **N. 978/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a limpeza de área pública situada na Rua Antônio Berni, próximo à EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves, no Jardim Monte das Oliveiras.
20. **N. 979/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor competente a necessidade de um estudo técnico referente a erosão da rua Rio Tietê, próximo ao número 279, bairro Chácaras Recreio Represa.
21. **N. 980/2022** - Autora: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos depositados na Av. Natalia Klava Muth, próximo ao nº 466, no Green Village.
22. **N. 981/2022** - Autora: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na Rua Antônio Turcato, próximo à Tia Lanches, no Jardim São Francisco.
23. **N. 982/2022** - Autora: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na Rua Salvador, próximo ao nº 105, no Jardim São Jorge.
24. **N. 983/2022** - Autora: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de pintura e manutenção da estrutura do Posto de Saúde I, localizado na Av. Carlos Botelho, centro.
25. **N. 984/2022** - Autora: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e revitalização na praça ao lado da CMEI do Jardim São Francisco.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

05 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima oitava sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, INDICAÇÃO N. 922/2022**, que indica ao poder executivo a necessidade de implantação de lombadas no entorno da ETEC, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 923/2022**, que indica ao poder executivo a necessidade de troca de lâmpadas ao longo das Avenidas Brasil e Ampélio Gazzetta, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 937/2022**, que indica ao poder executivo a necessidade de Recapeamento na Rua Anchieta, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 938/2022**, que indica ao poder executivo a necessidade de Recapeamento na Rua Antonio Zanaga, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 939/2022**, que indica ao poder executivo a necessidade de dedetização contra escorpiões ao longo da Rua Henrique Félix na Vila Azenha, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 940/2022**, que indica ao poder executivo a necessidade de Recapeamento na Rua Julio Marmile, conforme especifica. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 924/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, rua Antônio Zanaga esquina com as ruas Eduardo Leekning e George Hunter, bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 925/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que tome providências referente a limpeza, manutenção dos banheiros e a falta de materiais básicos de higiene na Rodoviária Municipal. **INDICAÇÃO N. 926/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, rua Independência esquina com as ruas Duque de Caxias e 15 de novembro, Centro. **INDICAÇÃO N. 927/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de trânsito a realização de estudos afim de melhorar a segurança próximo ao cruzamento da rua Manuel de Oliveira com as ruas Caviuna e Walter Klava, entre os bairros Santa Rita I e jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 928/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, rua Azil Martins, próximo ao número 536, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 929/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no asfalto da rua Azil Martins, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 930/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no asfalto da rua Nicolau Barrauca, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 932/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que tome providências referente a iluminação prejudicada no trecho da via sentido rua Azil Martins e Avenida Carlos Botelho, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 933/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de trânsito a necessidade de estudos técnicos visando maior fluidez e segurança, referente a rotatória próximo ao Pezão Materiais de Construção, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 934/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação no asfalto da rua Goiânia, próximo ao número 555, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 935/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de conserto em corrimão quebrado no passeio público do pontilhão, entrada do bairro jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 936/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção no calçamento da rua Goiânia, jardim São Jorge. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 931/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de alguns galhos de uma árvore na Rua Maceió em frente ao número 85 no Jardim São Jorge. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 941/2022**, que indica ao Poder Executivo a implantação de painel indicativo de senhas na UBS 5, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 942/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma lombada em frente ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 943/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de sinalização de solo (faixa de pedestre) na Rua Sigismundo Anderman, esquina com a Rua João Bassora, no Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 944/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a contratação emergencial de psicóloga infantil para atender pacientes no Município. **INDICAÇÃO N. 945/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que proceda a instalação de lombada ou redutor de velocidade na Rua dos Angicos, no 52, Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N.**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

946/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade do recapeamento da malha asfáltica das ruas no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 947/2022**, que indica ao Poder Executivo melhorias na Rua José Teixeira de Camargo, no Jardim do Éden. **INDICAÇÃO N. 948/2022**, que indica ao Prefeito Municipal melhorias na sinalização na rotatória na Rua dos Angicos, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 949/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de melhorias no entorno do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no Jardim das Palmeiras. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, **INDICAÇÃO N. 951/2022**, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de elevador nas dependências do Ambulatório. **INDICAÇÃO N. 952/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de um poste de energia elétrica desativado, situado em frente ao Hospital Municipal, próximo ao Pronto-Socorro. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, **INDICAÇÃO N. 953/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos e folhas depositados na Rua Flamboyant, próximo ao nº 632, Jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 954/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos e folhas depositados na Rua Rosana Adelina Marchetti de Castro, próximo ao nº 76, Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 955/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da grama no parquinho da CMEI Prof. Walter Merenda, situada na Rua Herman Jankovitz, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 956/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada na Rua José de Camargo, em frente ao nº 251, no Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 957/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos e folhas depositados na Rua Lourival Leite da Silva, próximo ao nº 203, Jardim Campos Verdes. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS**, **INDICAÇÃO N. 950/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (com sinalização de “PARE” e faixa de pedestre), no cruzamento das Avenidas Ampélio Gazzetta e Brasil. **INDICAÇÃO N. 958/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a instalação de cerca na área pública situada entre as ruas Tamboril, dos Pinheiros, Maria Aparecida Guimarães Jirschik e dos Alecrins. **INDICAÇÃO N. 959/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de passeio público (calçada) na área pública situada entre as ruas Tamboril, dos Pinheiros, Maria Aparecida Guimarães Jirschik e dos Alecrins. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS**, **MOÇÃO N. 212/2022**, voto de pesar pelo falecimento da Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 563/2022** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que convoca os secretários de Governo e de Obras para prestar informações sobre os estudos existentes voltados à ligação Nova Odessa/Sumaré/Rodovia Bandeirantes, com a presença do senhor Robson Fontes Paulo, Secretário Municipal de Governo, e a senhora Mirian Cecília Lara Netto, Secretária de Obras (*faixa 03*). A sessão é suspensa por quinze minutos. Reaberta a sessão, é realizada a leitura do requerimento encartado no **PROCESSO N. 16/2022 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, Autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. **Objeto:** Apurar as eventuais omissões ou as ações administrativas e políticas já tomadas pela gestão do Poder Público Municipal ao longo dos anos, considerando a **iminência** da falta de novas sepulturas no Cemitério Municipal e qual as alternativas para minimizar o impacto de eventual falta deste serviço público. O presidente procede a leitura das regras para formação da Comissão Especial de Inquérito e consulta o Plenário sobre possíveis impedimentos. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS suscita o seu impedimento por ter sido Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. O presidente informa que, em virtude dos impedimentos que recaem sobre os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e WAGNER FAUSTO MORAIS, a vaga destinada ao PSDB será ocupada pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. Em seguida é realizado o sorteio para o preenchimento das vagas remanescentes, sendo sorteados os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e OSÉIAS DOMINGOS JORGE, para integrar a comissão, pelos blocos PSD/PV e União Brasil/Podemos, respectivamente (*faixa 04*). Em seguida, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 664/2022** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as ações que serão desenvolvidas em atendimento à Lei nº 3.423/2021, que institui no calendário oficial do Município, o Evento “Setembro Amarelo”. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 665/2022** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as condições atuais da escola EMEFEI Prefeito Simão Welsh. É colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 666/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia da justificativa de reajuste do aditamento 46/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 667/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e da ata da sessão pública de licitação do Pregão Presencial 29/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 668/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o horário de funcionamento do velório. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 669/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, convoca o diretor presidente, o diretor financeiro e o diretor técnico da Coden Ambiental, para prestar informações sobre o resultado financeiro obtido pela companhia em 2021. É colocado em discussão, os vereadores **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **SÍLVIO NATAL** e **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA** discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 670/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão ao programa Desenvolve São Paulo para incentivar o crescimento da economia, geração de empregos e renda no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 671/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação da campanha “eletrônico não é lixo”, conscientizando sobre a importância da reciclagem no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 672/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informação ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da Clínica de Referência da Mulher. É colocado em discussão, os vereadores **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS** e **PAULO HENRIQUE BICHOF** discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 673/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, convoca a Secretária de Obras, o Secretário Adjunto de Obras, os engenheiros responsáveis pelos serviços realizados na ponte da Rua Sigismundo Anderman e convida um representante da empresa Motto Construções Eireli, para prestar informações sobre a referida ponte. É colocado em discussão, os vereadores **OSÉIAS DOMINGOS JORGE** e **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS** discursam. O vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS** requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 674/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios referentes ao Pregão Presencial 43/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 675/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita ao Chefe do Executivo, informações de eventos realizados acerca da Campanha Agosto Lilás, instituído no calendário oficial do Município através da Lei Municipal 3.438, de 02 de setembro de 2021, de minha autoria. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 676/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o programa “Auxílio Brasil”. É colocado em discussão, os vereadores **PAULO HENRIQUE BICHOF** e **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA** discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 677/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as atividades esportivas realizadas através da Secretaria de Esportes, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA** discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 678/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre cargos e salários dos colaboradores municipais, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 679/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Prefeito Municipal acerca da disponibilização de sinal de internet em prédios públicos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 201/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, congratulações com a Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugênio Cavalcanti, e com a Secretaria de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Esportes, pela participação na fase final no “Campeonato Paulista de Judô Regional de Classe Aspirante”, na cidade de São Carlos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 202/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, congratulações ao Padre Antônio Luís Fernandes e à Pastoral Familiar, pelas festividades realizadas em prol da Semana da Família e pelo Jantar Dançante realizado no dia 20/08/2022, na Paróquia de São Jorge. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 203/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, aplausos aos cidadãos EDUARDO SOUZA e DJANE SOUZA pela consagração ao Ministério Pastoral. É colocada em discussão, o vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer autorização para subscrever o requerimento, sendo a subscrição autorizada. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 204/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, aplausos a Igreja Batista Emanuel de Nova Odessa pelo Projeto Infância Protegida, que visa a defesa da infância, da adolescência e da família. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 205/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos as Coordenadoras Pedagógicas Priscila de Cassia Alcântara e Renata Ortiz pela realização do “Projeto Vereador Estudante 2022” nas escolas de Ensino Fundamental do município. É colocada em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 206/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos à APAE – Nova Odessa em face da comemoração dos seus 42 anos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 207/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos à DIG (Delegacia de Investigações Gerais) de Americana, pela operação realizada. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e SÍLVIO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 208/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos à GAMA - Guarda Municipal de Americana pela operação realizada. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 209/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos à Polícia Militar pela operação realizada. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 210/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, aplausos ao servidor Sr. Emerson Príncipe Padela, pelo excelente trabalho que vem realizando no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 211/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos cinco anos e oito meses do programa Sábado Interativo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 213/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulações ao cidadão e empresário RODRIGO DOS SANTOS GOMES pela excelência no atendimento e na metodologia de ensino há muitos anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 214/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, aplausos a nomeação do advogado, Dr. Eduardo Cezaretto, como membro da Comissão Especial de Direito do Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo - OABSP. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 215/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulações ao cidadão e empresário SERGIO MARTINHAO pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 216/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, aplausos a cidadã e empresária SONIA MARIA SPERQUE, também conhecida como Sonia do Ki-Pastel, que tem excelência em atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 35*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOÃO LÁZARO BELLINATTI**. É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, LEVI RODRIGUES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

TOSTA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF, SÍLVIO NATAL e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 36*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item 2 da Pauta: **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" À SENHORA SHIRLEY BARBOSA.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 37*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a existência de **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL: PROJETO DE LEI N. 92/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 38*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 03 – PROJETO DE LEI N. 65/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DA ADOÇÃO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, PAULO HENRIQUE BICHOF e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **04 – PROJETO DE LEI N. 70/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO MÉDICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **05 – PROJETO DE LEI N. 76/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA PROJETADA 01A E À AVENIDA PROJETADA 01B, DOS LOTEAMENTOS INDUSPARK UM (1) E INDUSPARK DOIS (02) PARA AVENIDA TANIA MARIA COVALENCO, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **06 – PROJETO DE LEI N. 77/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À RUA UM (01), DO LOTEAMENTO BOSQUE DOS CEDROS, PARA "RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA", NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). Na sequência, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 43*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 44*), SÍLVIO NATAL (*faixa 45*) e OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 46*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 2730/2022, o presidente convida a senhora Devanir Brazilino de Oliveira, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, não estando a requerente presente no Plenário (*faixa 47*). Em seguida, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 05 de setembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 48*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

05 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 680/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão do Município ao programa primeira infância na escola.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme noticiado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, foi lançado o Programa Primeira Infância na Escola, que tem como objetivo promover iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento das crianças. Esta colaboração ocorre entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Seus eixos são organizados na avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; gestão, liderança e fortalecimento institucional; e currículo e práticas pedagógicas.

As Secretarias da Educação devem assinar o termo, se comprometendo posteriormente a dar publicidade aos recursos recebidos e as atividades fomentadas a partir do mesmo.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre adesão do município ao Programa Primeira Infância na Escola.

a) O Executivo realizou estudou objetivando a adesão ao Programa Primeira Infância na Escola? A adesão foi realizada?

b) Caso contrário, por qual razão não foi feita a adesão?

c) Há planos para aderir ao referido programa?

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 681/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de melhorias no campo de futebol localizado na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de melhorias no campo de futebol localizado na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras:

- Colocação das traves que foram retidas;
- Manutenção no gramado;
- Limpeza do local;
- Pinturas no gramado;
- Fechamento com alambrado;
- Implantação de alambrados;
- Implantação de água.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das melhorias mencionadas no campo de futebol situado na Rua Jacarandás.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 682/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realizações de campanha de conscientização de limpeza urbana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Um dos principais problemas enfrentados pela população hoje está sendo o despejo irregular de lixo nos bairros, entulhos, lixo doméstico, galhos de árvores, objetos cortantes, trazendo mau cheiro, insetos, animais peçonhentos e risco à saúde dos moradores.

A isso se deve a importância da realização de uma campanha de conscientização à população em geral sobre os serviços disponibilizados gratuitamente nos pontos de caçamba, locais adequados para descarte de resíduos, por meio de abordagens de agentes de limpeza urbana e articuladores das secretarias.

As pessoas precisam se educar e se conscientizar de que a limpeza da cidade é uma responsabilidade de todos. Cada cidadão deve ter o comprometimento para fazer a diferença por Nova Odessa, pois a limpeza pública é uma tarefa que deve ser compartilhada e executada em parceria com a comunidade.

Em face ao exposto, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realizações de campanha de conscientização de limpeza urbana no Município.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 683/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal quanto a aplicação da Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

Considerando que o objetivo é agregar qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, bem como à convivência escolar e à relação família-escola, integrando as equipes multidisciplinares na condição de profissionais da Educação.

Considerando a inserção dos profissionais de psicologia e de serviço social no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Considerando que 70% dos recursos anuais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício.

Considerando o processo de ensino-aprendizagem e as dificuldades etárias de assimilação de conteúdos e as implicações nos vários segmentos das redes de ensino básico, nas famílias, nos mercados de trabalhos, nas relações sociais.

Diante o exposto e buscando esclarecer algumas dúvidas levantadas pela população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações quanto a aplicação da Lei Federal 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas pública de educação básica.

a) Há profissionais de psicologia e serviço social atuando exclusivamente na rede municipal de Educação? Na afirmativa, quantos profissionais de cada área atuam na referida pasta?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Quantos psicólogos e assistentes sociais a Secretaria Municipal de Educação deve possuir para dar fiel cumprimento à Lei Federal n. 13.935/2019?

c) Quantos cargos de psicólogo e assistente social existem no quadro de servidores da Prefeitura? Quantos estão preenchidos e quantos estão vagos?

d) Existem concursos públicos vigentes para os cargos em questão?
Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 684/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do itinerário do transporte público intermunicipal que atende o Jardim dos Ipês, para que os ônibus passem a circular na Rua 8 do referido bairro e passe pelos bairros Jardim dos Lagos 1 e 2.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim dos Ipês e região, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do itinerário do transporte público intermunicipal que atende o referido bairro, para que os ônibus passem a circular na Rua 8 até os Jardim dos Lagos 1 e 2.

Os moradores alegam que atualmente os ônibus circulam pela Rua Oscar Araiun e adentram na Rua Rosalina Isidoro Brazilino. Nesse sentido, eles pleiteiam que os ônibus passem a circular pela Rua 8, do Jardim dos Ipês.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 685/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da Delegacia da Criança e do Adolescente no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que: é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo que a garantia de prioridade compreende:

- Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência é constituída por vários serviços, que devem trabalhar de forma articulada, com intervenções definidas, visando um atendimento qualificado.

Cada serviço prestado pela rede tem um papel específico visando a proteção das vítimas.

Conforme levantamento realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Brasil conta com apenas 110 delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes; sendo que, no Estado de São Paulo, existem apenas 8 unidades.

O número modesto revela a necessidade de priorização de medidas na área de segurança pública específicas para a proteção das crianças e dos adolescentes, que já são



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

naturalmente vulneráveis e carecem de atenção para que seja assegurada a devida celeridade na investigação e processamento de crimes dos quais sejam vítimas.

Desta forma, visando promover melhorias para o nosso município, a delegacia de proteção à criança e ao adolescente se dá por constante integração da sua equipe, ocorrendo interações dos profissionais sobre os procedimentos a serem realizados e por quem serão executados.

Estas interações estabelecidas possibilitam uma organização de todo o seu funcionamento, sendo oferecidos serviços mais adequados aos usuários.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando infamações sobre a possibilidade de implantação da Delegacia da Criança e do Adolescente no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 686/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal acerca da desastrosa classificação de Nova Odessa no Programa Município VerdeAzul.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Governo de São Paulo lançou em 2007 o “Município Verde”, um projeto ambiental inovador. O objetivo é descentralizar a política ambiental, ganhando eficiência na gestão ambiental e valorizando a base da sociedade.

Com a gestão ambiental compartilhada, o Governo passou a ter os municípios como fortes parceiros, tomando decisões conjuntas, estimulando ações municipais em prol do meio ambiente e da sociedade.

As dez diretrizes são: Arborização Urbana, Biodiversidade, Conselho Ambiental, Educação Ambiental, Esgoto Tratado, Estrutura Ambiental, Estrutura e Educação Ambiental, Gestão das Águas, Município Sustentável, Qualidade do AR, Resíduos Sólidos e Uso de Solo.

Em 2020, Nova Odessa obteve a pontuação de 84,06 pontos, ficando na 71ª colocação. Em 2021, Nova Odessa conseguiu míseros 9,76 pontos, despencando para 434ª colocação, pior colocação e pontuação da história cidade.

O lugar ocupado por Nova Odessa no ranking ambiental não se coaduna com a denominação pela qual a cidade é conhecida (“O Paraíso do Verde”).

Para fazer jus a esse título, entendemos que Nova Odessa deveria, ao menos, receber o selo “Município Verde Azul”, que tiraram nota superior a 80 pontos, numa escala que vai de zero a 100 no ranking ambiental elaborado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais os que fatores justificam a decadência em todas as diretrizes e consequentemente a perda do “Selo Verde Azul”?

b) Quais medidas serão adotadas pela Prefeitura Municipal para aprimorar as áreas que foram analisadas pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 687/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei n. 3.294, de 29



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de agosto de 2019, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As normas previstas na Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006¹ não têm sido suficientes para evitar os inúmeros casos de violência contra a mulher, sendo necessário adotar sanções de naturezas diversas para dissuadir o potencial agressor.

Nesse sentido, esta Câmara Municipal, através de projeto de lei de autoria do subscritor, aprovou legislação em 2019 impedindo que o condenado por crime de violência doméstica contra a mulher ingresse no serviço público municipal enquanto perdurar a condenação.

Trata-se da Lei n. 3.294, de 29 de agosto de 2019, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela [Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#).

Por conseguinte, buscou-se reforçar a prevenção geral dos crimes de violência contra a mulher, no âmbito local.

Em que pese o elevado teor social da mesma, não temos conhecimento sobre seu efetivo cumprimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) A Lei n. 3.294, de 29 de agosto de 2019 está sendo cumprida?
 - b) Na negativa, justificar.
 - c) Esta lei já impediu algum condenado de ingressar nos quadros da Administração?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 688/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Estadual nº 17.137, de 23 de agosto de 2019, que garante à parturiente a possibilidade de optar pela cesariana, a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 23 de agosto de 2019 foi sancionado o projeto de lei da deputada estadual Janaína Paschoal que permite a gestante a partir da 39ª semana completa de gravidez escolher entre o parto normal e a cesariana em hospitais do Estado que atendem pelo SUS. Reproduzo, a seguir, o conteúdo da Lei Estadual nº 17.137, de 23 de agosto de 2019:

LEI Nº 17.137, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Garante à parturiente a possibilidade de optar pela cesariana, a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A parturiente tem direito à cesariana a pedido, devendo ser respeitada em sua autonomia.

¹ Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º - A cesariana a pedido da parturiente só será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e dos riscos de sucessivas cesarianas.

§ 2º - A decisão deverá ser registrada em termo de consentimento livre e esclarecido, elaborado em linguagem de fácil compreensão.

§ 3º - Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.

Artigo 2º - A parturiente que optar ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deverá ser respeitada em sua autonomia.

Parágrafo único - Garante-se à parturiente o direito à analgesia, não farmacológica e farmacológica.

Artigo 3º - Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: "Constitui direito da parturiente escolher a via de parto, seja normal, seja cesariana (a partir de trinta e nove semanas de gestação)".

Artigo 4º - O médico sempre poderá, ao divergir da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2019.

JOÃO DORIA

Em face ao exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os partos realizados no Hospital Dr. Acílio Carreon Garcia, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As parturientes atendidas pelo Hospital Dr. Acílio Carreon Garcia podem fazer a opção entre o parto normal e a cesariana? Na negativa, justificar.

b) Na afirmativa, quantos parturientes optaram pela realização da cesárea, desde a edição da sobredita norma?

c) No Hospital Dr. Acílio Carreon Garcia foi afixada placa com os dizeres do art. 3º da Lei nº 17.137, de 23 de agosto de 2019? Na negativa, justificar.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 689/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre como andam as tratativas junto à Caixa Econômica para liberação do empréstimo para realização de melhorias nas Chácaras Reunidas Anhanguera, conforme específica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que foi notícia na mídia, bem como divulgado diretamente pela administração as melhorias como implantação de redes de água e esgoto no referido local, motivo pelo qual os munícipes requerem as informações sobre.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Como andam as tratativas junto à Caixa;

b) Qual o prazo para início e término das obras;

c) Demais informações que contribuam a dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 690/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de videomonitoramento na rodoviária, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Temos recebidos relatos de vandalismo no referido local e um sistema de monitoramento integrado à Guarda Civil Municipal.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 691/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os custos com iluminação pública, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Quem paga a iluminação pública;
- b) Qual o percentual é pago diretamente pelo munícipe e qual pago pelo município;
- c) Qual o valor pago nos últimos 12 meses;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 692/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre como andam as tratativas junto à Caixa Econômica para liberação do empréstimo para o Asfaltamento da Avenida Brasil e Eduardo Karklis, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que foi notícia na mídia, bem como divulgado diretamente pela administração o asfaltamento das referidas vias, motivo pelo qual os munícipes requerem as informações sobre.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Como andam as tratativas junto à Caixa;
- b) Qual o prazo para início e término das obras;
- c) Demais informações que contribuam à dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 693/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados para disciplinar o trânsito no bairro Jd. Éden no entorno entre Rua Hernan Janait e Av. Rodolfo Kivitz, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O trânsito na referida região tem sido motivo de muitas reclamações, motivo pelo qual, seria indispensável estudos no intuito de melhorar a segurança, tanto para pedestres, quanto para motoristas.

Existe a necessidade real de verificar e adequar o sentido de direção das Ruas João Bassora, Hernan Janait, bem como os acessos ideais para cada uma das ruas do entorno delas.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



REQUERIMENTO N. 694/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados para disciplinar o trânsito na Rua Jerônimo David no Green Village, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O trânsito na referida via tem sido motivo de muitas reclamações, motivo pelo qual, seria indispensável estudos no intuito de melhorar a segurança, tanto para pedestres, quanto para motoristas.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 695/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização de eventos, como torneios e jogos, na Praça de Esportes Valentim Martins, no Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes daquela região que tem solicitado a realização de eventos, como jogos e torneios, na Praça de Esportes Valentim Martins.

A praça poliesportiva tem minicampo de futebol, quadra de futsal e de basquete, além de futebol e vôlei de areia. Já foram realizadas duas edições de Handebol de Areia neste local.

O Jardim dos Lagos é um bairro que cresceu muito e criar pontos de encontro de sociabilidade dos espaços esportivos públicos, produz valores que interferem diretamente na vida da sociedade. Possibilitar que crianças e jovens vivenciem atividades esportivas pedagógicas, acima de tudo, o direito de brincar e se divertir, se socializar com demais crianças, afastando-as e as conscientizando do perigo das drogas, é de suma importância.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Existe algum projeto esportivo para a Praça Esportiva Valentim Martins?
- b) Há possibilidade de parcerias para colocar um banheiro no local?
- c) Existe a possibilidade da realização da terceira edição de torneio de handebol na praça?
- d) Outras informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

LEVI DA FÁRMACIA

REQUERIMENTO N. 696/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o emprego de monitor escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após fiscalização realizada pelo subscritor, em março do corrente ano, em uma das linhas do transporte escolar e constatada a ausência de monitor no veículo que atendia aquela linha, foi apresentado o requerimento n. 202/2022, por meio do qual o subscritor buscou confirmar a manifestação verbal do Secretário de Governo, oferecida ao subscritor na oportunidade, de que o Executivo estudava a possibilidade de aditar o contrato da empresa prestadora do serviço de transporte escolar para que a mesma passasse a fornecer os monitores escolares, a exemplo do realizado no contrato do Estado.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que foi proposto o aditamento do contrato existente com a empresa Lazer, para possibilitar a inclusão do serviço de monitor escolar, suprimindo a falta dos servidores municipais. Entretanto, ao analisar o pedido de aditamento ao contrato existente com a empresa Lazer, a Procuradoria Municipal manifestou de modo contrário, opinando pela não realização do mecanismo proposto.

Informou, também, que um novo processo estava sendo elaborado e que o edital seria submetido ao parecer da Procuradoria Municipal, para os ajustes necessários.

A confirmação da intenção de terceirização do serviço nos causou estranheza, uma vez que é de conhecimento público que, em 2014, o Executivo foi multado por desrespeitar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmando em 2006, com o Ministério Público do Trabalho, justamente por admitir monitores terceirizados para o transporte escolar municipal.

Registre-se que, para que normalizar o serviço, em 2015 foram criados 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar (Lei n. 2.983, de 18 de setembro de 2015), e realizado o Concurso Público n. 01/15, para o preenchimento dessas vagas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Feitas essas considerações, concluímos que não há possibilidade legal de terceirização do serviço, sendo necessária a realização de concurso público para o provimento das vagas existentes para o emprego de “monitor escolar”.

Por outro lado, fomos informados que, atualmente, algumas linhas do transporte escolar contam com “monitores” que não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, configurando terceirização do serviço, e que haveria servidor lotado no emprego de “monitor escolar” em desvio de função.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos monitores escolares:

a) A informação sobre a existência de “monitores” no transporte escolar que não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal procede? Na afirmativa, como o serviço terceirizado está sendo realizado e custeado?

b) A informação de que o servidor (matrícula 5557) está em desvio de função procede? Na afirmativa, quais as medidas que serão adotadas para que o servidor retome as suas funções?

c) Quantos servidores concursados na função de “monitor escolar” a Prefeitura possui atualmente?

d) Quais os motivos que justificam a não realização de concurso público para o emprego em questão?

e) Há previsão de abertura de concurso público para o emprego de monitor escolar?

f) Quantos monitores são necessários para atender a demanda existente no transporte escolar?

g) O processo mencionado na manifestação ofertada ao requerimento n. 202/2022 foi finalizado? Qual o posicionamento da Procuradoria Jurídica sobre o assunto?

h) Outras informações pertinentes.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 697/2022

Assunto: Solicita informações sobre o trabalho de controle de escorpiões na cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O escorpião é causa de acidentes graves, pois sua picada pode acarretar sérios riscos à saúde e até matar, especialmente quando envolve crianças e idosos, uma vez que seu veneno é neurotóxico e age no sistema nervoso periférico. Por isso, em caso de acidente é importante o rápido atendimento com a administração do tratamento específico com soro antiescorpiônico.

Sabemos do bom trabalho realizado pela Vigilância Sanitária, na captura e controle desses animais. Entretanto, diante dos relatos dos munícipes, talvez seja o caso de um estudo para ampliação ou mesmo a readequação da tarefa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Qual a frequência que o Poder Executivo realiza a desinsetização contra escorpiões e qual o cronograma de aplicação nos bairros?

b) Quantos acidentes mensais com escorpião foram registrados no município nos anos de 2021 e 2022?

c) Quais os bairros com maior incidência de acidentes com escorpião?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 698/2022

Assunto: Solicita informações ao Executivo sobre a implantação de protocolos/mecanismos que objetivam prevenir a ocorrência de erros de diagnóstico médico no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao fazer a oitiva de diversos pacientes/usuários do sistema público de saúde de Nova Odessa, é claramente observado que podem estar ocorrendo eventuais erros de diagnóstico em percentual rejeitável.

O erro de diagnóstico produz agravamentos de moléstias e graves quadros clínicos que podem vitimar os pacientes, até ao ponto do óbito, além de onerar ainda mais cofres públicos por serem obrigados a fazerem tratamentos mais complexos e demorados, em razão de um diagnóstico impreciso ou displicente.

Neste sentido temos o Programa Nacional de Segurança do Paciente, que propõe um conjunto de medidas para prevenir e reduzir a ocorrência de incidentes nos serviços de saúde – eventos ou circunstâncias que poderiam resultar ou que resultaram em dano desnecessário para o paciente.

Assim, se faz necessário que cada vez mais, a Secretaria Municipal de Saúde edite preventivamente todas ações indispensáveis, a fim de evitar a ocorrência de eventuais erros de diagnóstico que tanto prejudicam os pacientes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Na rede municipal de saúde, periodicamente, há algum setor ou pessoa responsável por fazer tecnicamente a oitiva de pacientes aleatórios e confrontando as informações constantes nos respectivos prontuários médicos, a fim de prevenir a ocorrência de erros de diagnóstico? Justificar detalhadamente.

b) Descrever e enviar cópias de documentos que comprovam a realização das atualizações, treinamentos e capacitações sobre protocolos/notas técnicas atinentes ao tema erro de diagnóstico, preconizados pelo Ministério da Saúde, desde 01 de janeiro de 2021 até 30 de agosto de 2022.

c) Enviar lista com os nomes de todos os profissionais que participaram destas atualizações, treinamentos e capacitações sobre protocolos/notas técnicas atinentes ao tema erro de diagnóstico, preconizados pelo Ministério da Saúde, discriminando cada uma delas e os respectivos profissionais participantes, desde 01 de janeiro de 2021 até 30 de agosto de 2022;

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 699/2022

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre o 1º Bazar do Jeans promovido pelo Fundo de Solidariedade da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto.

Senhores Vereadores:

Conforme informações veiculadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal, o Fundo Social de Solidariedade promoveu no dia 06 de agosto o 1º Bazar do Jeans. O evento beneficente aconteceu na sede do órgão.

Ao todo, 238 pessoas foram atendidas ao longo dia. O bazar contou com peças novas que foram vendidas a valores únicos, de R\$ 5,00 (infantil) a R\$ 10,00 (adulto). A página oficial da Administração noticia, ainda, que a **doação das peças foi feita por uma empresa da cidade**, visando auxiliar o Fundo a obter recursos para aplicar em outros programas de auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em que pese a benevolência do ato, é sabido que **enquanto aos particulares é permitido tudo aquilo que em lei não for proibido**, vigente o princípio da autonomia da vontade, **à Administração só é permitido fazer o que se encontrar previamente estabelecido em lei** (princípio da legalidade).

Na hipótese vertente, **os procedimentos para o recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Pública Municipal foram fixados através do Decreto n. 4.544, de 24 de março de 2022, cujo art. 4º veda expressamente a doação verbal ou aquela realizada em desconformidade ao estabelecido no sobredito decreto.**

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) A doação das peças seguiu às regras contidas no Decreto n. 4.544, de 24 de março de 2022?

b) Encaminhar cópia digital do processo administrativo instaurado pela Administração, contendo os documentos a que aduz o art. 2º do referido decreto².

c) O extrato do contrato de doação, a relação de bens ou valores doados e a justificativa da doação foram publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, em atendimento ao contido no § 3º do art. 2º do referido Decreto? Na afirmativa, encaminhar cópia.

d) Foi emitida nota fiscal pelo doador? Na negativa, foi emitida declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado dos bens doados, em atendimento ao contido no § 4º do art. 2º do referido Decreto? Encaminhar cópia da nota fiscal ou da declaração respectiva.

e) Caso a doação tenha sido realizada por pessoa jurídica, foi observado o disposto no § 5º do art. 2º do sobredito Decreto³?

f) Após a venda do material recebido em doação, quanto foi arrecadado? Tais valores foram depositados em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças? Encaminhar documento comprobatório.

g) Qual destinação será conferida a tais valores?

h) O processo administrativo foi instruído com certidão negativa de débitos municipais do doador, em atendimento ao contido no art. 6º do sobredito decreto⁴? Encaminhar cópia da mesma.

i) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 217/2022

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Esportes e com o professor de handebol Roger Prado, pela participação nos Jogos Regionais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretaria de Esportes e ao professor de handebol Roger Prado, pela participação nos Jogos Regionais, com o time feminino, na categoria adulta.

² Art. 2º. Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha os seguintes documentos: I - identificação e endereço completos do doador; II - justificativa da doação; III - descrição completa dos bens ou valores que se pretende doar; IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros; V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem ou valor doado; VII - minuta de contrato de doação; VIII - parecer jurídico; IX - termo de doação; X - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente; XI - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus; XII - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens ou dos valores pecuniários doados

³ § 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.

⁴ Art. 6º É vedado o recebimento de doação de bens ou valores pecuniários oriundos de pessoas que possuam Certidão Positiva de Débitos Municipais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O time feminino de handebol vem se destacando no 64º Jogos Regionais, que é uma das competições mais importantes do estado.

A equipe conta com as atletas: Aline, Audrey, Ana Carolina, Âgatha, Josefa, Mariana, Larissa, Drielly, Franciele, Maria Rita, Mayara, Gabriely, Vanessa, Domingas, Raffaella e Daniela.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 218/2022

Assunto: Aplausos a cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA – “AVANTE PAPELARIA”** pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA** sócia proprietária da empresa **“AVANTE PAPELARIA”** (AVT Papelaria LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Renata contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 219/2022

Assunto: Congratulações aos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** pela qualidade de produtos e excelência no atendimento há muitos anos no comércio do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em favor dos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** sócios proprietários da empresa **“MENDES ARMAZÉM E HORTIFRUTI LTDA”**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviços prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa, destacando-se a frase *“Se não toca o coração não faz sentido”*.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Fernando e Marcia, contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, sempre ajudando os mais necessitados e se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 220/2022

Assunto: Aplausos aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** pela excelência em qualidade e atendimento há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** sócios proprietários da empresa "**VIDRAÇARIA SAMARIA**" (VIDRAÇARIA SAMARIA-NOVA ODESSA LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Wagner e Adriano contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 221/2022

Assunto: Congratulações ao Doutor *Osmar Alves de Carvalho*, pela posse como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em favor de *Osmar Alves de Carvalho*, pela posse como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Osmar Alves de Carvalho, nasceu 1976, atualmente com 46 anos de idade, natural de Exu-PE, chegou a cidade de Nova Odessa em 01 de Novembro 1987, com 11 anos de idade, morando em Nova Odessa desde então.

Foi guarda mirim na Escola Estadual Joaquim Rodrigues Azenha, posteriormente, ainda muito jovem, ingressou no ramo de vendas juntamente com seus irmãos.

No ano de 2001, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP. Durante os 5 anos de faculdade trabalhou como vendedor, atendimento ao cliente e ajudava na administração da empresa familiar DCARVALHO SEGURANÇA E TELEFONIA durante o dia e estudava a noite. No último ano do curso de direito, em 2005, fez estágio no escritório experimental da Universidade Metodista de Piracicaba – Unimep, no atendimento jurídico as pessoas carentes, também uma vez por semana, foi estagiário voluntário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum de Nova Odessa, e também na Delegacia de Polícia Civil do Município, vindo a concluir o curso em dezembro de 2005.

Começou a advogar no ano de 2007, inclusive iniciando a profissão atuando no ramo do direito previdenciário e posteriormente na área do direito do trabalho e direito médico.

Em 2012 a convite do advogado Dr. Alexandre Passos Pimentel foi convidado para compor a chapa e concorrer às eleições da OAB Nova Odessa como Diretor Vice-Presidente, sendo a diretoria eleita em 2012 para o triênio 2013-2015, e reeleita para os triênios 2016-2018 e 2019-2021.

Sendo Diretor Vice-Presidente da OAB Nova Odessa, durante o licenciamento do então Presidente, passou a exercer a Presidência da OAB Nova Odessa, inclusive no momento, talvez o de maior desafio da humanidade, por conta da COVID-19, manteve o atendimento na OAB-Subseção Nova Odessa – na Casa da Advocacia e da Cidadania– estando pessoalmente, e de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

prontidão para servir as advogadas e advogados, bem como a população em geral que necessitava de atendimento jurídico, serviço este essencial, e durante aquele período, ainda mais, diante da necessidade da população, dentre outras necessidades, de vagas de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Em 25 novembro de 2021, juntamente com a sua diretoria foi eleito Presidente da 236ª Subseção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo para o triênio -2022/2024.

Nossos agradecimentos a esse ilustre profissional, e que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição. (Avenida João Pessoa n. 1090, CEP 13.380-094, Nova Odessa/SP).

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 222/2022

Assunto: Congratulações pela comemoração do dia 01 de setembro, "Dia do Profissional de Educação Física".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos pela comemoração do dia 01 de setembro, "Dia do Profissional de Educação Física".

Todo ano dia 01 de setembro é comemorado o dia do profissional de Educação Física.

Nos dias atuais o Professor de Educação Física tem se tornado uma das profissões mais fundamentais na sociedade, principalmente por ter uma relação ligada ao esporte, onde ensina valores morais desde a infância e proporciona qualidade de vida ao ser humano, independente da faixa etária, promove saúde física e saúde mental auxiliando no combate a depressão e diversas doenças.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

CABO NATAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

05 DE SETEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022.

01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ADAUCTO WILLIAMS ROSO NETO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 1º de agosto de 2022, pelo pedido de vistas feito pelo vereador PAULO BICHOF.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Aducto Williams Roso Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SÍLVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Aducto Williams Roso Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para *“conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.*

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Aducto Williams Roso Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Aducto Williams Roso Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Aducto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAES

ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR SÉRGIO SERRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Sérgio Serra, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

LEVI R. TOSTA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

SÍLVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Sérgio Serra.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Sérgio Serra.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Sérgio Serra.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Sérgio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI TOSTA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR VANI PEDRO DA SILVA”.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Vani Pedro da Silva, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de dezembro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Vani Pedro da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Sérgio Serra.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Vani Pedro da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Sérgio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI TOSTA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR ROGER RICHARDS BIFFI DO PRADO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Roger Richards Biffi do Prado, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Roger Richards Biffi do Prado.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE WAGNER F. MORAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Roger Richards Biffi do Prado.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Roger Richards Biffi do Prado.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Roger, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

05 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JULIANO HENRIQUE CAVAGLIERI.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Juliano Henrique Cavaglieri, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Juliano Henrique Cavaglieri.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Juliano Henrique Cavaglieri.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Juliano Henrique Cavaglieri.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Juliano, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de abril de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAES ANTONIO A. TEIXEIRA

06 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR PABLO RUAN ESTEVES DE MORAES.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Pablo Ruan Esteves de Moraes, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Pablo Ruan Esteves de Moraes.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 6 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Pablo Ruan Esteves de Moraes.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Pablo Ruan Esteves de Moraes.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Pablo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 29 de abril de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAES ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 02 de setembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA

05 DE SETEMBRO DE 2022



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 93/2022

“Dá denominação de “Aparecida de Freitas Pinto” à Rua Vinte e Um (21) do loteamento Parque Vila América”.

Art. 1º. Fica denominada “Aparecida de Freitas Pinto” a Rua Vinte e Um (21) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador PSDB

CABO NATAL
MÁRCIA REBESCHINI
PROFESSOR ANTONIO

ELVIS PELÉ
OSÉIAS JORGE

LEVI DA FARMÁCIA
PAULINHO BICHOF – PODEMOS
TIÃOZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Aparecida de Freitas Pinto” à Rua Vinte e Um (21) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser *utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 2º fixa que as proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para efeito de concessão de título de cidadania ou honraria deverão, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, estar acompanhadas de: I- completa biografia do homenageado; II- documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e; III- certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 16.629, de 17 de abril de 2017, do Município de São Paulo. Denominação de logradouro público. Hipóteses de limitação de iniciativa parlamentar que devem ser interpretadas restritivamente, incidindo apenas para atribuições quanto ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, notadamente em relação a servidores e órgãos do Poder Executivo. Invocação do Tema 917 de Repercussão Geral. Vício de iniciativa não configurado. Preliminar afastada. Ação julgada improcedente, revogada a liminar anteriormente concedida” (ADI 2167028-66.2017.8.26.0000, Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u.)

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador PSDB

CABO NATAL
MÁRCIA REBESCHINI
PROFESSOR ANTONIO

ELVIS PELÉ
OSÉIAS JORGE

LEVI DA FARMÁCIA
PAULINHO BICHOF – PODEMOS
TIÃOZINHO DO KLAVIN
